



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 14 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº755 Ticket: 75500

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo nº 29.932  
Assunto : Requerimento de Permissão de uso de espaço público  
Requerente: Marcelo Pighi ( Associação dos Moradores de Albertina)  
Deferido em 13/10/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo nº 29906  
Assunto: Autorização para sepultamento.  
Requerente: Roseli Panicacci Franco de Oliveira  
Deferido em 13/10/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

Errata:

Despacho do Sr. Prefeito  
Requerimento:  
Protocolo nº 29884  
Assunto: Férias prêmio MASP: 14179, a partir de 18/10/2016.  
Requerente: Regiane Angelo Moreira Izidoro  
Deferido em 10/10/16  
Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de outubro de 2016.  
Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

Na Publicação do dia 11/10/2016  
Onde se lê; MASP: 14179, leia-se MASP: 14182.

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00023/2016. As nove horas e quinze minutos do dia treze de outubro de dois mil e dezesseis, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00023/2016, iniciou-se a sessão na sede

da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Regiane Mianti de Lima, Maria Gabriela Teixeira de Oliveira, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.493 de 22/06/2016, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) ALINE NICACIO – ME, CNPJ 14.304.445/0001-70, REPRESENTANTE(S) Fred Wilson Landerberger Menegatti, RG 18.702.354; LICITANTE(S) B.A. MARTINS & CIA LTDA, CNPJ 18.915.478/0001-07, REPRESENTANTE(S) Josias de Pinho Nogueira, RG 12.685.222-SSP/SP; LICITANTE(S) PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO 089.849.236-05, CNPJ 21.389.668/0001-42, REPRESENTANTE(S) Pedro Henrique Francato Simoso, RG M14.628.876SSP/MG; LICITANTE(S) SAO JOSE CASA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.314.218/0001-60, REPRESENTANTE(S) Benedito Camilo de Faria, rg 20.283.884 – SSP/SP. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: ALINE NICACIO – ME, CNPJ 14.304.445/0001-70, ENDEREÇO: RUA MARIA RITA DO PRADO SILVA, 779 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PE. DONIZETTI - TAMBAU - SP – CEP: 13.710-000. Seq. 1, Item 015997, Descrição REATOR 400W VAPOR METALICO 220V - USO INTERNO - Reator 400w vapor metalico 220V - uso interno, Marca LUMER, UN.UN., Qtd. 130, Valor Unitário R\$ 63,95, Valor Total R\$ 8.313,50; Seq. 2, Item 013936, Descrição RELE FOTOELETRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINACAO, BIVOLT-RM74/N- ACOMPANHADO DE BASE PADRAO - Rele fotoeletrico, para controle de iluminacao, bivolt RM74/N-acompanhado de base padrao- Possui retardo de 5 segundos para desligar carga, Gaxeta para vedação da base, Dimensões (D x P): 80 x 66 mm. Possui Sistema compatível com base padrão para fotocélula, Marca MAPRE, UN. UN, Qtd. 130, Valor Unitário R\$ 19,80, Valor Total R\$ 2.574,00; Sub Total R\$ 10.887,50. B.A. MARTINS & CIA LTDA, CNPJ 18.915.478/0001-07, ENDEREÇO: RUA ITORORO, 320 - JARDIM PAULISTA - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP – CEP: 12.216-440. Seq. 3, Item 015425, Descrição POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES DE 06 METROS - Poste teleconico curvo simples de 6 metros, para iluminacao externa em aco sae 1010/1020; galvanizado a fogo; tipo teleconico, fixacao com base e chumbadores (acompanha quatro chumbadores, com porcas e arruelas para fixacao, Marca TELEPOST, UN. UN, Qtd. 30, Valor Unitário R\$ 724,70, Valor Total R\$ 21.741,00. Sub Total R\$ 21.741,00. PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO 089.849.236-05, CNPJ 21.389.668/0001-42, ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, 120 - PARQUE DA IMPRENSA - MOJI-MIRIM - SP – CEP: 13.800-000. Seq. 4, Item 015427, Descrição CABO DE COBRE



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 14 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº755 Ticket: 75500

FLEXIVEL 16MM - Cabo De Cobre Flexivel 16mm Cabo Unipolar Classe 5 ; BFW Antiflame 1 x 16 mm2 70°C 0,6 / 1 KV Preto Aplicações: Instalações fixas de força e luz em predios residenciais, comerciais, industriais etc, em circuitos de distribuicao e em circuitos terminais e para linhas subterraneas de energia em baixa tensao. Tensao Maxima de Operacao: 0,6 / 1 KV Temperaturas maximas de operacao: Em servico contínuo: 70°C Em sobrecarga: 100°C Em curto-circuito: 160°C Propriedades: Condutor: fios de cobre nu, tempera mole. Encordoamento: classe 5 Isolacao: Composto termoplastico de PVC sem chumbo antichama Enchimento: Composto termoplastico de PVC sem chumbo Cobertura: Composto termoplastico de PVC sem chumbo antiflama De acordo com: NBR NM 280; Condutores de cobre para cabos Isolados (IEC 60228 MOD) NBR 7288 Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) ou polietileno (Pe) para tensoes de 1 a 6 KV. Seccao: 1 x 16 mm2 Cor da Cobertura: Preto Diametro Nominal do Condutor: 5,5 mm Espessura Nominal da Isolacao: 1,0 mm Espessura Nominal da Cobertura: 1,0 mm Diâmetro Externo Nominal: 9,5 mm Peso Liquido Nominal: 207 Kg/Km, Marca SULFLEX, UN. M, Qtd. 400, Valor Unitário R\$ 6,90, Valor Total R\$ 2.760,00; Seq. 5, Item 002924, Descrição DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 100 A X 240/415 V - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 100 A X 240/415 V, Marca LUKMA, UN. UN, Qtd.1, Valor Unitário R\$ 40,50, Valor Total R\$ 40,50; Seq. 6, Item 015995, Descrição LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W A 105 W - Luminaria publica potencia 100w a 105 w- Lumens de no minimo 12.000, Kelvins-6.000/4.00, tensao - bivolt, tubo de regulagem de 48 a 60,3 IRC >80%, fp 0,99, pESO 6,7KG, dimensoes 310x525x100. Indicada para postes de 6 a 8 metros, utilizadas em vias publicas e areas externas, materaila em aluminio e aco com pintura eletrostaica cor e acabamento cinza, Marca ECP, UN. UN, Qtd. 30, Valor Unitário R\$ 1.270,00, Valor Total R\$ 38.100,00. Sub Total R\$ 40.900,50. SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.314.218/0001-60, ENDEREÇO: RUA LUIZ FERRARI, 420 - CENTRO - ALBERTINA - MG – CEP: 37.596-000. Seq. 7, Item 015459, Descrição PADRAO DE ENERGIA ELETRICA BIFASICO - Padrao de energia eletrica, com as seguintes caracterisitcas: bifasico a favor 220 vac 70a entrada e saida aerera o em conformidade com a nd da concessionaria de energia eletrica – cemig, Marca SANTA CLARA, UN. UN, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.000,00, Valor Total R\$ 1.000,00; Seq. 8, Item 015996, Descrição PADRAO DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICO - Padrao de energia eletrica, com as seguintes caracterisitcas: trifasico a favor 220 vac 70a entrada e saida aerera o em conformidade com a nd da concessionaria de energia eletrica – cemig, Marca SANTA CLARA, UN. UN, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.150,00, Valor Total R\$ 1.150,00. Sub Total R\$ 2.150,00. Total Geral R\$ 75.679,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Regiane Miantti de Lima – Membro, Maria Gabriela T. de Oliveira – Membro, Benedito C. de Faria – Representante, Fred Wilson Landerberger Menegatti – Representante, Josias de Pinho Nogueira – Representante, Pedro Henrique Francato Simoso – Representante.

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00071/2016, Pregão Presencial nº 00022/2016, tendo como objeto Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de óleos, lubrificantes, graxas e Arla 32 para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### 4º Aditivo ao Contrato nº. 062/2015

**Processo Licitatório nº 00090/2015 – TOMADA DE PREÇO nº 00005/2015.**

**Partes:** Município de Albertina e CONSTRUTORA GREGAL LTDA

**Objeto:** O presente ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vencimento nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção da 2ª(segunda) de 2 (duas) etapas do Ginásio Poliesportivo, sito a Rua João Parmezani, s/n, centro, em frente ao Lago Municipal, com uma área coberta de 1.513 m², compreendendo material e mão de obra, para realização das seguintes etapas: alvenaria, piso, quadra e acabamento, conforme memorial descritivo.

**Prazo:** 28/10/2016

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de outubro de 2016.

## VIII) Atos Oficiais

### Lei nº 1.202, de 13 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre a denominação de avenida no perímetro urbano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Minas Gerais” a avenida que se inicia no final da Rua Luiz Ferrari, onde está situada a empresa “Costa Café Comércio de Importação e Exportação LTDA”, e se estende até o Almoxarifado Municipal, onde se inicia a “Estrada Vicinal Sebastião Luiz” que liga Albertina-MG a Espírito Santo do Pinhal-SP.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa nominativa na referida avenida.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 14 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº755 Ticket: 75500

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de Outubro de 2016.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

## LEI Nº 1.203, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;  
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais;  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;  
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular;  
ATIVIDADE – 4082 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE;  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 243 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);  
SALDO: R\$ 795,24 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de outubro de 2016.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.547, de 13 de Outubro de 2016.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Ana Luisa Bueno Domingues, MASP 14.273;  
Maria Gabriela Teixeira de Oliveira, MASP 14.307;  
Marlene Luiz, MASP 14.289;  
Regivani Campanhari Fulaneti, MASP 14.187;

Membros indicados pelo candidato eleito:

João Paulo Facanali de Oliveira;  
Marcio Moreira;  
Roberto Chofi Vilela;  
Reginaldo Sydine Luiz.

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pela senhora Marlene Luiz, Secretária de Administração.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 14 de outubro de 2016 a 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Após cada reunião será lavrada a competente ata, que será assinada pelos membros presentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Albertina, 13 de outubro de 2016.

Rovilson Edívino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.548, de 13 de Outubro de 2016.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Deliberativo da Unidade Executora:

I – Presidente: Cristiane Sulyay Izidoro;  
II – Secretário: Silvana Izidoro Luiz;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 14 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº755 Ticket: 75500

III – Conselheiros: Valéria Rinco Ferradoza; Marina Cacco Dainez; Girlaine Bueno da Silva e Paulo Cezar Migliaceo Carvalho Junior.

Art. 2º. Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor a Diretoria da Unidade Executora:

I – Presidente: Alessandra Dainez Cezarini;  
II – Vice-Presidente: Fernando Henrique Cezarini;  
III – Secretário: Adriana Ormastroni de Melo Reis;  
IV – Tesoureiro: Vania Maria Rinco

Art. 3º. Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal da Unidade Executora:

I – Laira Alberti Pereira;  
II – Cristina Moreira Fandini;  
III – Carlos Eduardo Bussoneli;  
IV – Sílvia Opúsculo Bueno;

Art. 4º. O mandato dos membros indicados para o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal tem início em 04 de julho de 2016 e encerra-se em 04 de julho de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/07/2016.

Prefeitura do Município de Albertina, 13 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.549, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 03 dias de férias regulares da servidora LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, nas datas de 15,16 e 17 de outubro de 2016, de acordo com interrupção efetuada pelo decreto 4.458 de 25/04/2016.

Art. 2º Em razão do disposto nesta portaria, a servidora, gozará os 03 (três) dias de férias, de acordo com interrupção efetuada pelo referido decreto acima citado e termino de sua Licença Maternidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.